

PLV MP 1003/2020

Autoriza o Poder Executivo federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid19 - Covax Facility

EMENDA DE PLENÁRIO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 1003 de 2020.

“ Art. O “Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 contemplará o acesso prioritário às vacinas para os grupos de risco definidos em ato do Ministério da Saúde, incluindo as pessoas com deficiência, considerando o conceito de pessoa com deficiência o descrito na Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - *Estatuto da Pessoa com Deficiência*.”

Justificativa

Após a decretação do estado de calamidade pública, em virtude da Pandemia do Coronavírus, vimos o mundo mudar radicalmente, não somente o dia a dia, pelo isolamento social que se impôs, mas principalmente pela mudança nas relações entre os cidadãos e forma de convivência em sociedade.

A grave situação e dimensão e a rapidez da disseminação do vírus tornou obrigatório a sua classificação mundial como pandemia, e as foram adotadas medidas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a dispersão do vírus. Mas, ainda que tomando as devidas medidas para diminuir a propagação do vírus, a única forma de saída desta pandemia é por meio da vacinação.

Sabemos que a vacinação é um processo complexo e demorado, é que será necessário definir regras para proteger os mais vulneráveis à doença. Neste

sentido, é que ressaltamos a importância de que as autoridades garantam a vacinação para as pessoas com deficiência que possuem, em geral, quadros crônicos e multissistêmicos, o que as colocam em um grupo de risco, junto com os idosos, com maior vulnerabilidade física e psicossocial.

“A Legislação já obriga o poder público a reconhecer as pessoas com deficiência como vulneráveis e a adotar medidas para protegê-las em caso de situações de risco, emergência ou calamidade pública. Devendo assim o poder executivo adotar medidas de proteção e segurança.

Sala das Sessões, de Dezembro de 2020

Deputada CARMEN ZANOTTO

CIDADANIA/SC



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20)

(Do Sr. Carmen Zanotto)

**Autoriza o Poder Executivo
federal a aderir ao Instrumento de Acesso
Global de Vacinas Covid19 - Covax Facility**

Assinaram eletronicamente o documento CD200470121400, nesta ordem:

- 1 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 2 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(p_6524)
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 6 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 7 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE,
AVANTE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.